



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.305 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do ticket alimentação, estabelecido em R\$ 1.000,00 (mil reais) pela Lei nº 2.266/2022, para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão com recursos da Manutenção das atividades da Câmara Municipal à conta das seguintes dotações orçamentárias no elemento de despesa 3.3.90.46.0000 – auxílio alimentação.

Art. 3º. O benefício terá caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento, remuneração, provento ou pensão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.266/2022.

Maratáizes/ES, 22 de março de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal